



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT

EDITAL FAPT Nº 02/2019 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

O Governo do Estado do Tocantins por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, torna público o presente edital visando apoiar através de concessão de diárias e passagens para participação em eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Brasil e no exterior.

1. DO OBJETO

Apoiar a participação de Professores/Pesquisadores Mestres e/ou Doutores em eventos científicos e tecnológicos em todas as áreas do conhecimento realizados no Brasil e no exterior para apresentação de artigos/trabalhos científicos provenientes de resultados de pesquisa e extensão desenvolvidos no Estados do Tocantins.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	13/11/2019
Publicação no site da FAPT	26/11/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins	Até 28/11/19
Prazo para impugnação do Edital	Até dia 28/11/2019
Data limite para submissão das propostas	Até dia 30/01/2020
Julgamento das propostas	Até dia 06/03/2020
Divulgação do Resultado preliminar no Diário Oficial do Estado, por extrato, e na página do FAPT na internet	Até dia 13/03/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 18/03/2020
Divulgação do Resultado Final das propostas	Até 30/03/2020

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta (enquadramento, análise e julgamento). A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da proposta.

3.1. Do Proponente:

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

- Possuir vínculo empregatício com instituições de ensino, pesquisa e extensão sediadas no Estado do Tocantins;

- b) Possuir título de mestre e/ou doutor, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;
- c) Ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- d) ter CPF ativo e regular. No caso de estrangeiro apresentar documento oficial equivalente;
- e) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;
- f) Obrigatoriamente, ser um dos autores do artigo, sendo que somente um dos autores poderá submeter a proposta à FAPT no presente Edital.
- g) Será aceita uma única proposta por proponente.

3.2. Da Instituição de Executora:

3.2.1. A instituição executora da proposta é aquela na qual o proponente deve estar vinculado formalmente;

3.2.2. A instituição de execução da proposta deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede no Estado do Tocantins, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2. Serão financiados auxílios individuais no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) exclusivamente para itens de custeio relacionados à participação em eventos de CT&I com apresentação de trabalho científico.

4.3. Itens financiáveis, os recursos do presente edital serão destinados ao pagamento de despesas dentro dos limites estipulados dentre aquelas relacionadas a seguir:

- a) Diárias, conforme a tabela de Valores de Diárias e Bolsas - CNPq, disponível em <http://memoria.cnpq.br/diarias-para-auxilios>.
- b) Passagens aéreas nacionais e internacionais;
- c) Passagens terrestres interestaduais;

4.4. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá aprovar novos auxílios.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta deve ser submetida até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 2) deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

5.1.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.1.2. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

5.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos diretamente na sede da FAPT ou pelo telefone (63) 3218-1026 (de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas).

5.3. O proponente deve submeter sua proposta, exclusivamente, pelo endereço eletrônico participacao.eventocientifico@fapt.to.gov.br e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação comprobatória:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (**Anexo I**);
- b) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- c) Formulário da proposta devidamente preenchido e assinado pelo proponente (**Anexo II**);
- d) Programação do evento;
- e) Formulário de pontuação devidamente preenchido e assinado pelo proponente (**Anexo III**);
- f) Documentação comprobatória das produções registradas no Currículo Lattes (não é necessário enviar artigo ou livro completo, somente a parte essencial que os identifique);
- g) Cópia integral do artigo/trabalho científico a ser apresentado;
- h) Comprovante de aceite da apresentação do artigo/trabalho a ser apresentado;
- i) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo **item 3.1. letra a** deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente);
- j) Documento que comprove a titulação do proponente, conforme **item 3.1. letra b** deste Edital (serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados);

5.4. Após o envio, será gerada uma confirmação da proposta submetida, a qual servirá como comprovante da transmissão.

5.5. Será aceita uma única proposta por proponente

6. DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Nesta etapa a comissão técnica da FAPT realizará análise preliminar das propostas submetidas, conforme requisitos exigidos nos **itens 3.1 e 5.3** deste Edital;

6.1.1. Esta etapa é eliminatória e as propostas com documentação incompleta serão indeferidas.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Do mérito técnico-científico do projeto: Análise por consultores *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise do mérito técnico-científico das propostas, a ser realizada por até 3 (três) consultores *ad hoc* indicados pela FAPT, os quais serão definidos conforme a área do conhecimento em que for submetido o projeto.

7.1.1. Análise do mérito técnico-científico será realizada com base nos critérios listados a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA	PESO (%)
A	Qualificação do proponente, experiência e produção do proponente (ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO)	0 a 100	50
B	Mérito e relevância científica do trabalho a ser apresentado (ANEXO II FORMULÁRIO DA PROPOSTA)	0 a 100	20
C	Impacto dos resultados do trabalho a ser apresentado no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Tocantins;	0 a 100	20
D	Relevância e abrangência do Evento (ANEXO II- FORMULÁRIO DA PROPOSTA)	0 a 100	10
TOTAL (A+B+C+D)			100

7.1.2. O consultor *ad hoc* analisará cada proposta conforme item 7.1.1, e após análise do mérito deverá recomendar aprovação ou não aprovação da proposta.

7.1.3. No caso da não recomendação da proposta pelos consultores *ad hoc*, a proposta não será avaliada na Etapa II, sendo, portanto, eliminada.

7.1.4. Concluído o processo de avaliação pelos consultores *ad hoc*, a equipe da FAPT publicará relação das notas das propostas classificadas em ordem decrescente;

7.1.5. Em caso de empate, contarão para o desempate a maior nota obtida nos critérios “A” e “B”, respectivamente, do item 7.1.1;

7.1.6. As propostas classificadas e não selecionadas constituirão em cadastro de reserva e poderão ser contempladas em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade financeira da FAPT.

8. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados homologados serão publicados na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço www.fapt.to.gov.br e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso, disposto no item 2 deste Edital, conforme modelo (**Anexo IV**);

9.2. Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

9.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

9.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

10.1. As propostas aprovadas serão apoiadas por meio de aceitação de apoio financeiro, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA**.

10.2. O termo de outorga deverá ser impresso e devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição copartícipe e remetido à sede da FAPT pelos correios ou pessoalmente.

10.3. Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado.

10.4. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta: 1. Existência de inadimplência do proponente com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;

2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores.

10.5. As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

10.6. Serão canceladas as propostas aprovadas e não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final, por pendências documentais.

10.7. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Os beneficiários deste Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o evento;

11.2. A prestação de contas compõe-se dos seguintes documentos: **a)** relatório de viagem preenchido e assinado – formulário disponível no site da FAPT; **b)** comprovante de despesas com passagem aérea e/ou terrestre; **c)** comprovante de embarque, quando for o caso; e **d)** certificado de apresentação do trabalho. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível;

11.3. O beneficiário deve destacar, no trabalho científico apresentado, o apoio recebido pela FAPT para participação no evento, o que deverá ser comprovado na prestação de contas;

11.4. O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido deverá devolver os recursos financeiros à FAPT, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão de propostas implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento;

12.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e/ou imperfeições;

12.3. Não poderão julgar as propostas submetidas a este Edital, pessoas que tenham relações de parentesco, relações profissionais com os proponentes, ou quaisquer outras que possam levantar suspeição de parcialidade, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

- 12.4. A mesma proposta submetida mais de uma vez por proponentes diferentes serão desclassificadas;
- 12.5. Será concedido auxílio de apenas 01 (uma) proposta por proponente;
- 12.6. Será considerado inadimplente e/ou com pendências, o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste Edital;
- 12.7. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;
- 12.8. Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;
- 12.9. Este Edital poderá ser cancelado pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;
- 12.10. À FAPT reserva-se o direito de publicar em seu site e demais mídias de circulação estadual, resumos dos dados das propostas contempladas com base em seus respectivos planos de trabalho;
- 12.11. Em caso de desistência na continuidade da proposta, por parte do proponente, acarretará a este a devolução dos recursos concedidos.
- 12.12. À Presidência da FAPT reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos, divergências e impasses correspondentes ao presente Edital.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA

Presidente

EDITAL Nº 02/2019 – FAPT – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROPONENTE	
Título do artigo/trabalho científico:	
Palavras-chave:	
Nome:	
E-mail:	
RG:	CPF:
End. Residencial (r./av./n.):	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
Titulação máxima: () Mestre () Doutor () Pós-Doutor	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	
Nome da instituição vinculada:	
Unidade/departamento:	
Nome do representante máximo da instituição:	
Endereço da instituição vinculada:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail institucional:	
Tipo de vínculo com a instituição:	

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS PROPOSTOS NO PRESENTE EDITAL

_____, ____ de _____ de 20

(local e data)

Assinatura do(a) proponente

EDITAL Nº 02/2019 – FAPT – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO**ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA**

DADOS DO ARTIGO/TRABALHO CIENTIFICO E DO EVENTO
Título do artigo/trabalho científico a ser apresentado:
Nomes e e-mails dos autores:
Nome do evento que deseja participar:
Relevância e abrangência do Evento:
Forma de apresentação:
Local do evento:
Quantidade de diárias:
Período solicitado: / / a / /
RESUMO DO ARTIGO/TRABALHO CIENTIFICO A SER APRESENTADO
JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DO APOIO
Pontuar a relevância do artigo/trabalho científico, indicando a sua relação para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação e fortalecimento da pesquisa científica no Estado Tocantins.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) proponente

EDITAL Nº 02/2019 – FAPT – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO
ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação proponente	Pontuação comissão técnica FAPT
1- Qualificação					
I - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO.	30 pontos	1	30,0		
II - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO	20 pontos	1	20,0		
2. Experiência profissional docente					
Docência em programa de Pós-graduação	7 por semest.	2	14		
3. Produção científica/técnica/cultural e ou artística (nos últimos 3 anos)					
I. Publicação de livro didático/técnico.	6	2	12		
II. Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico.	5	2	10		
III. Publicações de artigos em periódicos científicos especializados internacionais (Qualis).	4	2	8		
IV. Publicações de artigos em periódicos científicos especializados nacionais (Qualis).	1,5	4	6		
Pontuação total			100,0		

OBS: apresentar comprovações (arquivos em pdf)

_____, ____ de _____ de _____
 (local e data)

 Assinatura do(a) proponente

EDITAL Nº 02/2019 – FAPT – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO RECORRENTE:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de _____ de 20
(local e data)

Assinatura do proponente